

Memorando 182/2023

De: Deise G. - DIR-DE-GP-CONT

Para: DIR - Diretoria

Data: 27/04/2023 às 15:33:58

Setores envolvidos:

DIR, DIR-DE-GP-CONT

Alteração Orçamentária

Boa tarde,

Segue Resolução de alteração orçamentária para assinatura e publicação.

At.te,

—

Deise Mara Gusatto

Contadora

Anexos:

Resolucao_021.docx

Resolucao_021.pdf



RESOLUÇÃO Nº 021/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 57/2022, de 16 de dezembro de 2022, e com base no inciso III, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03)	R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

Art. 2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, considera-se a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04)	R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 27 de abril de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DF-D465-9AAB-297E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC (CNPJ 01.336.261/0001-40) VIA
PORTADOR MAURO FRANCISCO RISSO (CPF 729.XXX.XXX-49) em 27/04/2023 16:11:29
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamosc.1doc.com.br/verificacao/25DF-D465-9AAB-297E>